

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
II FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DAS VILLAS”

1. PREÂMBULO

1.1. O Governo do Município de Caranaíba torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar do II Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, com as inscrições abertas a partir do dia – 22 de março de 2019.

1.2. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

2. DO OBJETO

2.1. O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, trailer e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico localizados no Município de Caranaíba objetivando, inicialmente, credenciar até 10 (dez) estabelecimentos.

2.2. O período de inscrição vai de 22/03/2019 a 29/03/2019. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os 10 (dez) primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, localizada na Rua Major José Henriques 66 (Prefeitura) neste Município, para preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 22/03/2019.

4. DA MOTIVAÇÃO

4.1. Além de se tornarem credenciados para o II Festival Gastronômico “Sabores das Villas” os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefes para orientações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1. Preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão, declarando estar ciente de todas as condições do evento, em especial dos termos do regulamento próprio.

5.2 Participar das capacitações oferecidas;

5.3 Receber o Consultor e Chef de Cozinha em seu estabelecimento;

5.4 Adquirir no mínimo um avental para ser usado durante o evento;

5.5 Participar do Festival de acordo com a programação municipal;

- 5.6 Adquirir as bebidas do patrocinador oficial do evento, ou estará proibido de vender bebidas em sua barraca, além de ceder pratos para chef e jurados para degustação e fotos;
- 5.7 O prato participante deverá ser uma porção e/ou tira-gosto, não pode ser prato executivo e/ou refeição;
- 5.8 O Prato participante deverá ficar no cardápio do estabelecimento, por no mínimo 01(um) ano;
- 5.9 Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;
- 5.11 O estabelecimento deve ter disponível para comercialização o prato do Festival “Sabores das Villas” nos dias e horários de funcionamento informados na Ficha de Inscrição;
- 5.12 Os pratos participantes deverão ter um preço previamente comunicado a organização do Festival;
- 5.13 No dia da realização da final, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira o mais igualitária possível.
- 5.14 O participante que não for para o espaço público e também o finalista municipal que não comparecer no evento de encerramento em Catas Altas da Noruega, pagará uma multa de R\$1.000,00 (mil reais) e ficará impedido de participar das duas próximas edições.
- 5.15 Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.
- 6.2 A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

7 Informações Adicionais:

- 7.1 O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte

Responsável: Claudio Vaz

Tel: (31) 98447-5165

E-mail: turismo@caranaiba.mg.gov.br

Caranaíba, 22 de março de 2019.

Marcos Bellavinha

Prefeito Municipal

Antonio Claudio da Costa Vaz

Secretário Municipal